CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.094, de 19 de maio de 1989

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma estrada de rodagem ligando a localidade de Travessão ao Rio São Francisco.

Parágrafo único- Para execução da obra referida neste artigo poderá despender até a importância de Ncz$3.000,00 (três mil cruzados novos).

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de maio de 1989

José Vieira da Fonseca

Presidente